CONVOCATÓRIA PARA PROPOSTAS ARTÍSTICAS
Festival Latino-americano e Africano de Arte e Cultura – Flaac 2012
Tema: Os caminhos da América Latina e África

A Universidade de Brasília (UnB), por meio da Casa da Cultura da América Latina torna público que, no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2012, estarão abertas as inscrições para a seleção de propostas em todas as linguagens artísticas *(dança, música, teatro, artes visuais, intervenções urbanas, circo, moda, performances, entre outros.),* do tradicional ao contemporâneo, de artistas e produtores culturais de todo o território brasileiro, e também estrangeiros. Os projetos devem ter ênfase nos temas: América Latina e continente Africano, para compor a programação do Festival Latino-americano e Africano de Arte e Cultura – Flaac2012*.*

O Flaac, que teve sua primeira edição durante a celebração dos 25 anos da Universidade de Brasília, terá nova edição no ano do jubileu da UnB, em 2012. Celebrando os 50 anos da instituição, o Festival terá uma vasta programação artística, além de seminários, conferências, pesquisas acadêmicas e representações culturais diversas. A data prevista para o início do Flaac 2012 é 21 de abril, dia do aniversário da UnB e de Brasília. O término está previsto para 10 de agosto de 2012.

A programação do Festival será composta pelo somatório de propostas artísticas selecionadas internamente junto à comunidade acadêmica da UnB, dos projetos selecionados por meio da presente convocatória e de artistas convidados.

O objetivo dessa convocatória é estimular a criação artística, as trocas e a fruição cultural entre os artistas e pensadores brasileiros, africanos e latinos, em diálogo permanente com a comunidade da UnB e do Distrito Federal.

Todos os projetos aprovados nessa convocatória serão incorporados à estrutura dos "Caminhos Temáticos" do Festival. Neste sentido, será instituída uma ordenação de espaços e apresentações que permita ao público, durante a visitação, um verdadeiro passeio artístico/cultural, inédito e único, onde a América Latina e a África serão o centro das atenções.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta convocatória a seleção de espetáculos, exposições, mostras, experiências, instalações, intervenções e performances de multilinguagens artísticas para compor a programação do Flaac 2012 entre os meses de maio, junho, julho e agosto de 2012, nas categorias a seguir:

CATEGORIA 1 (Caminhos da África): propostas artísticas para compor a programação específica com foco nos aspectos culturais dos países africanos e suas leituras culturais. Os Caminhos da África ocorrerão de 25 a 30 de maio, no Campus Darcy Ribeiro, em Brasília. Pertencem a esta categoria, propostas de todas as linguagens artísticas, que tenham como propósito expressar e apresentar aspectos culturais do continente africano.

CATEGORIA 2 (Caminhos da América Latina): propostas artísticas para compor a programação específica com foco nos aspectos culturais dos países latino-americanos e suas leituras culturais. Os Caminhos da América Latina ocorrerão de 01 a 06 de junho, no Campus Darcy Ribeiro, em Brasília. Pertencem a esta categoria, propostas de todas as linguagens artísticas, que tenham como propósito desenhar, ou apresentar aspectos culturais dos países latino-americanos.

CATEGORIA 3 (Caminhos Afro-latinos): propostas artísticas para compor a programação específica com foco nas possíveis trocas culturais entre os países da América Latina e África, com ênfase nas suas leituras e fusões culturais. Os Caminhos Afro-latinos ocorrerão de 08 a 13 de junho, no Campus Darcy Ribeiro, em Brasília. Pertencem a esta categoria, propostas de todas as linguagens artísticas, que tenham como propósito desenhar, ou apresentar aspectos culturais baseados na fusão das culturas latina e africana.

CATEGORIA 4 (Exposição 50 Anos UnB): proposta de artes visuais para a criação de uma exposição que retrate, aborde e proponha uma leitura artística da trajetória da UnB, desde a sua fundação até os dias de hoje. O objetivo é que essa exposição sirva como documento artístico dos 50 anos da instituição.

1.2 As propostas artísticas de artes cênicas, artes visuais performáticas e música para as categorias 1, 2 e 3 serão divididas em dois blocos: apresentações e atividades formativas. As apresentações ocorrerão nos dois primeiros dias de cada caminho. As atividades formativas ocorrerão nos três dias subsequentes às apresentações de cada caminho com dia, hora e local a serem definidos pela coordenação do evento.

1.2.1 As propostas artísticas de artes cênicas, artes visuais performáticas e música, para as categorias 1, 2 e 3, devem ter duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, por apresentação. As referidas exibições ocorrerão gratuitamente dentro de um sistema de visitação pública dos Caminhos do Flaac 2012. As apresentações devem respeitar o tempo limite e adequar-se aos espaços e configurações técnicas do evento.

1.2.2 O público dessas categorias terá perfil de visitante, passando por uma sequência de experiências artísticas que apresente o temário do evento por meio das artes.

1.2.3 A estrutura das propostas apresentadas para artes cênicas, artes visuais performáticas e música, para as categorias 1, 2 e 3, serão submetidas à contínua repetição durante o evento. Dessa maneira, os transeuntes em visitação ao Flaac 2012 terão a oportunidade de assistir/ visitar todas às atrações que compõem os "Caminhos", criando seus próprios roteiros, dentro do horário estabelecido pela coordenação do evento.

1.2.4 Os projetos de artes cênicas, artes visuais performáticas e música das categorias 1, 2 e 3, aprovados e contratados, como resultado dessa convocatória, deverão respeitar a programação do Festival, que somam um total de 16 horas de atividades artísticas, divididas em 04 turnos de apresentações.

1.2.5 Os grupos terão o compromisso de manter seus projetos em plena atividade durante todo o período do evento. Cada apresentação, de duração mínima de 10 minutos e máxima de 20 minutos, será sucedida por um intervalo de igual duração seguindo o quadro abaixo:

Dia	Turno	Duração	Quantidade mínima de apresentações

Dia 1	Manhã	4h	6
	Tarde	4h	6
Dia 2	Manhã	4h	6
	Tarde	4h	6
Total mínimo de apresentações por proposta			24

1.2.6 Os projetos de artes visuais das categorias 1, 2 e 3, como exposições e instalações, terão seus espaços, períodos de montagem e desmontagem e tempo de permanência, estabelecidos no ato da assinatura dos contratos.

1.2.7 A coordenação do Flaac 2012 se reserva o direito de propor que mais de uma proposta ocupe um mesmo espaço físico dentro da estrutura do evento, sendo isso acordado no ato da assinatura dos contratos.

1.2.8 Cada proponente deve apontar no projeto apresentado, de maneira detalhada, suas demandas de infraestrutura técnica: área cênica de ocupação, equipamentos de iluminação, sonorização e cenotecnia, levando em conta o *Rider* técnico referencial contido no anexo dessa convocatória. A adequação das demandas será um elemento decisivo para a comissão de curadoria dessa convocatória, no ato de seleção dos projetos.

1.2.9 Cada projeto proposto em todas as categorias dessa convocatória deve prever no seu escopo e orçamento, uma atividade formativa (workshop, palestra, debate, etc.), de caráter reflexivo ou formativo, com carga horária de 04 a 20 horas de duração. Essas atividades ocorrerão de maneira sequenciada às apresentações públicas de cada projeto, em espaços e para públicos que serão definidos pela coordenação do Flaac 2012.

1.3 Sobre os valores das propostas:

1.3.1 As propostas para as categorias 1, 2 e 3 poderão ser classificadas em duas modalidades orçamentárias:

> a) Projetos de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) que serão pagos em duas parcelas: 60% do valor global da proposta no ato da assinatura do contrato e 40% do valor global da proposta, após a realização das atividades previstas no projeto e entrega do relatório de cumprimento de objeto, com registro fotográfico e videográfico, à coordenação do Flaac 2012.
>
> b) Projetos de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que serão pagos em duas parcelas: 60% do valor global da proposta no ato da assinatura do contrato e 40% do valor global da proposta, após a realização das atividades previstas no projeto e entrega do relatório de cumprimento de objeto, com registro fotográfico e videográfico, à coordenação do Flaac 2012.

1.3.1.1 Nesse custo devem constar todos os cachês para técnicos e artistas, toda a criação, assim como impostos e custos contratuais, de todos os profissionais envolvidos em sua execução, dentro das datas estabelecidas por essa convocatória.

1.3.1.2 Os custos referentes ao deslocamento da equipe para Brasília no período de execução da proposta, caso haja necessidade, assim como hospedagem, alimentação e transporte terrestre dentro do Distrito Federal, ficarão a cargo do Flaac 2012, sendo já apontados no projeto proposto em suas quantidades e especificidades. Destaca-se que não serão aceitas

ampliações no quantitativo de pessoas dentro dos projetos após a sua aprovação e contratação.

1.3.1.3 Todos os custos de produção (Ex: excesso de bagagem, transporte terrestre intermunicipal, interestadual e internacional de material, matéria-prima, recursos técnicos, direitos autorais, taxas e impostos) e demais custos inerentes à criação de cada artista, devem ser contemplados na planilha que será submetida à comissão de seleção desse edital e custeados dentro dos valores estabelecidos no item 1.3.1.

1.3.1.4 O referido orçamento deve garantir a permanência da equipe do projeto, bem como dos artistas envolvidos na proposta, durante todo o período estabelecido nessa convocatória para cada categoria, incluindo as apresentações e atividades de intercâmbio.

1.3.2 As propostas para a Categoria 4 deverão respeitar o limite máximo orçamentário de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). O valor será pago em três parcelas: 50% do valor global da proposta no ato da assinatura do contrato; 30% do valor global da proposta após a montagem da exposição; e 20% do valor global da proposta após a desmontagem total e entrega de todo o material que compõe a exposição, acompanhado do relatório de cumprimento de objeto com registro fotográfico e videográfico, à coordenação do Flaac 2012.

1.3.2.1 Nesse custo devem constar todos os cachês para técnicos e artistas, toda a criação, materiais e equipamentos para montagem, execução e desmontagem, assim como impostos e custos contratuais de todos os profissionais envolvidos em sua execução, dentro das datas que serão estabelecidas no ato da contratação.

1.3.2.2 Os custos referentes ao deslocamento da equipe para Brasília, caso haja necessidade, no período de execução da proposta, assim como hospedagem, alimentação, e transporte terrestre dentro do Distrito Federal, ficarão a cargo do Flaac 2012, sendo já apontados no projeto proposto em suas quantidades e especificidades. Destacando que não serão aceitas ampliações no quantitativo de pessoas dentro dos projetos após a sua aprovação e contratação.

1.3.2.3 Todos os custos de produção (Ex: excesso de bagagem, transporte terrestre intermunicipal, interestadual e internacional de material, matéria-prima, recursos técnicos, direitos autorais, taxas e impostos) e demais custos inerentes à criação de cada artista, devem ser contemplados na planilha que será submetida à comissão de seleção desse edital, e custeados dentro do valor estabelecido no item 1.3.2.

1.3.2.4 O referido orçamento deve garantir a permanência da equipe do projeto, bem como dos artistas envolvidos na proposta, durante período acordado junto à coordenação do Flaac 2012 para realização da exposição e atividades formativas.

1.3.3 Em todos os pagamentos apontados nos itens 1.3.1 e 1.3.2, incidirão os impostos e tributos compatíveis com a legislação brasileira, sendo os valores apontados, apenas referenciais de limite e sem o devido cálculo tributário. Essa memória de cálculo deve ser prevista pelo proponente a partir da sua opção de contratação por pessoa física ou jurídica, e especificada na planilha orçamentária proposta.

1.3.4 Em nenhuma hipótese serão aceitas despesas no orçamento, tais como:

1. Coquetel, confraternização, recepção social, passeio ou congêneres;

2. Custos administrativos estranhos à natureza do projeto cultural;
3. Taxa de administração do projeto e taxas bancárias;
4. Serviços contábeis, no caso de Pessoa Jurídica;
5. Aquisição de material permanente.

1.3.4 Para execução das atividades previstas nesta convocatória, poderão ser custeados itens, como:

1. Recursos humanos e materiais;
2. Material de consumo;
3. Locação de equipamentos e espaço de ensaio, produção e apresentação;
4. Manutenção e administração de espaço de ensaio, produção e apresentação;
5. Produção de espetáculos, exposições e toda criação artística;
6. Montagem, desmontagem e criação de espetáculos, performances, exposições de qualquer formato artístico;
7. Material gráfico e publicações, devendo seguir o manual de publicações do Flaac 2012;
8. Fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação;
9. Direitos autorais.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem inscrever-se nessa convocatória, como proponente, pessoas jurídicas do campo artístico-cultural e educacional, ou pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos e que apresentem currículo compatível com as demandas de cada projeto proposto.

2.2 Em todas as categorias dessa convocatória, só poderão figurar como proponentes das propostas, brasileiros natos, ou naturalizados, estabelecidos, ou domiciliadas no país, ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada no país, com apresentação desse documento legal, no ato de inscrição. Destaca-se que a limitação é apenas para proponentes, não existindo qualquer restrição para a participação de artistas ou criadores estrangeiros nos projetos.

2.3 É vedada a inscrição e participação, direta ou indireta, de integrantes das comissões julgadoras, produção e coordenação do Flaac 2012.

2.4 Poderão concorrer nas categorias 1, 2, 3, todos os tipos de projetos artísticos, sejam eles estreias ou produções que já tenham sido apresentadas nos últimos 05 (cinco) anos (2007 a 2011), nos mais diversos formatos e durações, respeitando as categorias dessa convocatória.

2.5 Na Categoria 4, só serão aceitas propostas originais.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão gratuitamente no período de 23 de janeiro a 23 de fevereiro de 2012, exclusivamente online, através de formulário específico, disponível no site do Festival: www.flaac2012.com.br.

3.1.1 É obrigatório, para a aceitação da proposta pela comissão, o pleno preenchimento do formulário disponível pela internet. O não preenchimento de qualquer um dos itens ali demandados significará a imediata desclassificação da proposta.

3.1.2 Além de preencher o cadastro online, deve ser postado em anexo (em extensão pdf), todo tipo de material complementar que possa facilitar o entendimento da referida proposta artística, assim como currículos e sua comprovação, que respaldem os artistas e proponentes envolvidos.

4. PROPOSTA

1. Formulário virtual de Apresentação de Proposta e Orçamento deve ser devidamente preenchido e encaminhado via internet para a coordenação do Flaac 2012. Cada proponente receberá uma mensagem confirmando o cadastramento do seu projeto;
2. Deve ser anexado, em pdf, ao formulário, o currículo do proponente, do(s) criador(es) ou diretor(es) envolvidos no projeto;
3. Devem ser enviados links com o registro completo ou parcial do trabalho proposto (exceto para estreias);
4. Podem ser também anexados informações e materiais adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta e contribuir para sua avaliação, a exemplo de matéria(s) publicada(s) na imprensa, portfólio, fotografia(s), vídeo(s), se houver, respeitando os limites do formulário.

4.1 Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta nessa convocatória, nas quatro categorias, com propostas distintas. No entanto, apenas uma delas poderá ser selecionada.

4.1.1 Caso o proponente deseje inscrever mais de uma proposta, deverá preencher um formulário virtual para cada proposta além de postar os seus respectivos anexos.

4.2 Em nenhuma hipótese, serão aceitas inscrições ou material que não sejam arquivos digitais, ou fora do prazo de 23 de fevereiro até às 23h 59, nem propostas que não atendam as formas e demais condições estabelecidas nesta Convocatória.

4.3 Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

1. Todas as despesas decorrentes de sua participação nesta Convocatória;
2. A veracidade das informações e documentos apresentados;
3. A guarda do arquivo de texto ou cópia de documentos, bem como de todos os materiais enviados como anexos;
4. O compromisso de cumprir fielmente o projeto apresentado, cumprindo os prazos, quantidade de apresentações, datas e horários estabelecidos.

5. DAS COMISSÕES

5.1 O colegiado responsável pelo Flaac 2012, assim como o Diretor da Casa da Cultura da América Latina, designarão as comissões julgadoras para cada etapa da convocatória (seleção e habilitação), sendo essas designações homologadas e publicadas por meio de portaria pelo Reitor da UnB.

5.1.1 A Comissão de Habilitação será composta por: 01 representante da Coordenação da Casa da Cultura da América Latina, 01 representante da Reitoria da UnB, 01 representante da

Comissão do Flaac 2012 e 01 representante da sociedade civil. Todos serão nomeados por meio de portaria, antes do final do período de inscrição dessa convocatória.

5.1.2 A Comissão de Seleção será composta por: 01 Curador de Artes Cênicas, 01 Curador de Música, 01 Curador de Artes Visuais, 01 Curador de Estudos e Pesquisas, e 03 Representantes da Coordenação Artística do Flaac 2012.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção, em conformidade com o item 1.1, avaliará as propostas de acordo com os seguintes critérios:

1. Adaptação da proposta ao eixo temático da categoria escolhida;
2. Currículo dos criadores e proponente;
3. Adequação ao perfil de programação e público de cada categoria da convocatória;
4. Viabilidade técnica e orçamentária para montagem e realização da proposta;
5. Qualidade artística do projeto proposto, (critério de desempate).

6.1.1 Os critérios acima apresentados estão em ordem de relevância para a seleção.

6.2 A Comissão de Seleção estabelecerá uma lista de selecionados, por ordem de classificação, e indicará suplentes, conforme critérios de seleção observados no item 6.1.

6.3 Ficará a critério da Comissão, indicar a data, local e horário para as apresentações e montagem de cada projeto durante o Flaac 2012.

6.4 Das decisões da Comissão de Seleção não caberão recursos.

6.5 O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e nos sites da UnB: www.unb.br e do Flaac 2012: www.flaac2012.com.br, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Os proponentes que tiverem suas propostas selecionadas, incluindo os suplentes, deverão encaminhar para a Coordenação da Casa da Cultura da América Latina, em no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da data de divulgação do resultado da seleção, os seguintes documentos para habilitação:

7.1.1 Para Pessoa Jurídica:

a. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b. Cópia do RG e CPF/MF do representante legal;
c. Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (Junta Comercial ou cartório), e demais alterações, incluindo ata de designação do representante legal;
d. Cópia do registro comercial para empresas individuais;
e. Cópia de comprovante de sede da empresa proponente (água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato formal de locação);

f. Comprovante de residência do representante legal da Pessoa Jurídica;
g. Comprovação de regularidade com o INSS/ Certidão Negativa de Débito (CND), podendo ser impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br
h. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
i. Comprovação de regularidade com o FGTS/ Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do site www.caixa.gov.br;
j. Comprovação de regularidade com as Fazendas, Estaduais e Municipais, podendo ser impressas a partir dos sites responsáveis;
k. Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal e/ou Estadual;
l. Comprovante de conta corrente da Pessoa Jurídica, discriminando banco, agência e número;
m. Autorização do(s) representante(s) legal(is) de menor(es) de idade envolvido(s) na proposta, se houver;
n. Caso o proponente seja o representante de um artista, deverá apresentar contrato de representação com o mesmo.

7.1.2 Para Pessoa Física:

a. Cópia de RG e CPF do proponente;
b. Cópia de situação de permanência legalizada, para estrangeiros;
c. Cópia de comprovante de residência (água, luz, telefone, correspondência bancária ou contrato formal de locação). Caso o comprovante não esteja em nome do proponente, este deverá apresentar uma declaração em nome do signatário responsabilizando-se pela informação prestada, acompanhada de cópia de RG e CPF autenticada do mesmo;
d. Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal, podendo ser impressa a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
e. Comprovação de regularidade com as Fazendas Municipais e Estaduais, podendo ser impressas a partir dos sites responsáveis;
f. Comprovante de inscrição no ISS, se houver;
g. Autorização do(s) representante(s) legal(is) de menor(es) de idade envolvido(s) na proposta, se houver;
h. Caso o proponente seja o representante de um artista, deverá apresentar contrato de representação com o mesmo.

7.2 A documentação deve ser entregue presencialmente na Casa da Cultura da América Latina. SCS Quadra 04 Ed. Anápolis, 1º andar, sala 103, CEP 70.300-500, Brasília.DF – Tel.: 61 3321-5811, das 14h às 18h, ao cuidados da Equipe de Produção do Flaac 2012 ou enviada pelos Correios (somente por serviço Sedex com Aviso de Recebimento) para o mesmo endereço, atendendo ao prazo previsto no item 7.1. No envelope, deverá conter de forma legível, o nome do proponente, seu endereço, nome da proposta e a indicação da categoria para a qual foi selecionado.

7.2.1 A Casa da Cultura da América Latina fornecerá aos proponentes um comprovante de entrega de documentos. No caso de documentos enviados pelos correios, o comprovante de Aviso de Recebimento servirá como documento de entrega.

7.3. O não atendimento, ou atendimento parcial, às exigências contidas no item 7.1.1 e 7.1.2, implicará na inabilitação do proponente e a imediata convocação de suplente, observando a ordem de classificação feita pela Comissão de Seleção, de acordo com o item 6.2.

7.4 O resultado da habilitação será divulgado em até 15 (quinze) dias após a publicação dos selecionados no Diário Oficial da União, e nos sites da UnB: www.unb.br e do Flaac 2012: www.flaac2012.com.br. O prazo para apresentação de recurso à Direção Geral da CAL será de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

7.5 O proponente selecionado não poderá ser substituído antes ou após a assinatura do contrato com a Casa da Cultura da América Latina, salvo por suplente indicado pela Comissão de Seleção, não sendo permitida, a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratado.

8. DA REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 Para a **Categoria 1 (Caminhos da África)**:

8.1.1 A programação aprovada nessa convocatória será somada à programação selecionada internamente na UnB e aos artistas convidados para compor os Caminhos da África, que serão visitados gratuitamente pelo público nas datas estabelecidas nessa convocatória. O objetivo é proporcionar ao público um painel informativo sobre as origens e desdobramentos das artes africanas.

8.1.2 A coordenação do Flaac 2012 fornecerá o apoio logístico e equipamentos técnicos como iluminação e sonorização, compatíveis com o *Rider* técnico anexo a essa convocatória. Cada produção deve se responsabilizar por equipamentos adicionais, operadores e toda a equipe técnica necessária, para montagem, ensaios e apresentações.

8.1.2 Todos os gastos de produção e material cênico deverão ser assumidos pelo grupo selecionado dentro do orçamento apresentado.

8.1.3 O local específico das apresentações será definido conjuntamente pela Casa da Cultura da América Latina e Coordenação Artística do Flaac 2012, dentro dos espaços já previstos no Anexo IA dessa convocatória, ou em áreas cênicas que serão construídas especificamente para as apresentações, e instalações aprovadas para compor os Caminhos da África.

8.2 Para a **Categoria 2 (Caminhos da América Latina)**:

8.2.1 A programação aprovada nessa convocatória será somada à programação selecionada internamente na UnB e mais aos artistas convidados para compor os Caminhos da América Latina, que serão visitados gratuitamente pelo público nas datas estabelecidas nessa convocatória. O objetivo é proporcionar ao público um painel informativo sobre as origens e desdobramentos das artes na América Latina e suas influências.

8.2.2 A coordenação do Flaac 2012 fornecerá o apoio logístico e equipamentos técnicos como iluminação e sonorização, compatíveis com o *Rider* técnico Anexo I, dessa convocatória. Cada produção deve se responsabilizar por todos os equipamentos adicionais, operadores e toda a equipe técnica necessária, para montagem, ensaios e apresentações.

8.2.2 Todos os gastos de produção e material cênico deverão ser assumidos pelo grupo selecionado dentro do orçamento apresentado.

8.2.3 O local específico das apresentações será definido conjuntamente pela Casa da Cultura da América Latina e Coordenação Artística do Flaac 2012, dentro dos espaços já previstos no Anexo IA dessa convocatória, ou em áreas cênicas que serão construídas especificamente para as apresentações, e instalações aprovadas para compor os Caminhos da América Latina.

8.3 Para a **Categoria 3 (Caminhos Afro-latinos)**:

8.3.1 A programação aprovada nessa convocatória será somada à programação selecionada internamente na UnB e aos artistas convidados para compor os Caminhos Afro-latinos, que serão visitadas gratuitamente pelo público nas datas estabelecidas nessa convocatória. O objetivo é proporcionar ao público um painel informativo sobre as trocas culturais entre os países da América Latina e do continente Africano através das artes e suas múltiplas recriações.

8.3.2 A coordenação do Flaac 2012 fornecerá o apoio logístico e equipamentos técnicos, como iluminação e sonorização, compatíveis com o *Rider* técnico Anexo I, dessa convocatória. Cada produção deve se responsabilizar por todos os equipamentos adicionais, operadores e toda a equipe técnica necessária, para montagem, ensaios e apresentações.

8.3.2 Todos os gastos de produção e material cênico deverão ser assumidos pelo grupo selecionado dentro do orçamento apresentado.

8.3.3 O local específico das apresentações será definido conjuntamente pela Casa da Cultura da América Latina e Coordenação Artística do Flaac 2012, dentro dos espaços já previstos no Anexo IA dessa convocatória, ou em áreas cênicas que serão construídas especificamente para as apresentações, e instalações aprovadas para compor os Caminhos Afro-latinos.

8.4 Para a **Categoria 4 (Exposição 50 Anos UnB)**:

8.4.1 A proposta selecionada na Categoria 04 realizará sua montagem em data e período a ser acordado com a Comissão dos 50 Anos da UnB, no Campus Darcy Ribeiro - Brasília.

8.4.2 Para a proposta selecionada nesta categoria a execução do projeto técnico e artístico é de inteira responsabilidade do proponente, assim como o fornecimento de todos os equipamentos de iluminação, sonorização, projeção e manutenção para a permanência da exposição em visitação pública durante o período de 120 dias, a partir da data de montagem, a ser definida no ato de assinatura do contrato.

8.4.3 O horário de visitação à exposição será definido conjuntamente pela Casa da Cultura da América Latina e o proponente aprovado nessa categoria.

8.4.4 A visitação terá entrada franca durante todo o período especificado no item 8.4.2, não cabendo nessa categoria nenhum custo adicional, além do solicitado na planilha orçamentária aprovada nessa convocatória.

8.5. São obrigações dos proponentes selecionados:

1. Cumprir integralmente a proposta aprovada;
2. Garantir a participação dos profissionais indicados pelo proponente na Ficha Técnica na execução da proposta selecionada, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que devidamente justificada e aprovada previamente pela Coordenação do Flaac 2012/Casa da Cultura da América Latina;
3. Fornecer, quando solicitado pela Casa da Cultura da América Latina, esclarecimentos do projeto ou complementação de documentações;
4. Dimensionar e respeitar integralmente todas as demandas de hospedagem, alimentação e transporte aéreo para os integrantes das propostas aprovadas, que não são integradas por profissionais residentes em Brasília, cidade sede do evento;
5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros resultantes de suas contratações, isentando a Casa da Cultura da América Latina e a UnB de qualquer responsabilidade;
6. Responsabilizar-se, pela documentação relativa à liberação pelos órgãos de fiscalização e controle como Juizado de Infância e Adolescência (para participação no espetáculo ou exibição de trabalhos com menores de idade), Sociedade Brasileira de Atores Teatrais (SBAT), Secretaria de Segurança Pública e outros;
7. Responsabilizar-se pela obtenção e custeio de equipamentos de som e luz específicos, não disponíveis no Rider técnico geral do evento apresentado no Anexo I, no caso de propostas que apresentem demandas não contempladas pelo Flaac 2012;
8. Incluir marcas da Casa da Cultura da América Latina, da UnB, do Flaac 2012 e de todos os parceiros do evento em qualquer material promocional, e em todas as entrevistas relativas à participação no evento;
9. Responsabilizar-se pelos seguros de saúde e integridade de todas as pessoas, equipamentos e criações utilizadas dentro do evento;
10. Apresentar documentação suplementar que for solicitada pela organização do evento relativa ao processo de contratação para participação no Flaac 2012.

8.6 São obrigações da Casa da Cultura da América Latina e da coordenação do Flaac 2012:

1. Realizar o pagamento do valor integral da proposta aprovada;
2. Efetuar os desembolsos previstos nos itens 1.3.1 e 1.3.2;
3. Disponibilizar os espaços compatíveis com as propostas aprovadas para suas apresentações e montagens;
4. Disponibilizar os equipamentos de som e iluminação equivalentes aos apontados no Rider Técnico referencial apresentado no Anexo I dessa convocatória;
5. Responsabilizar-se pela elaboração do material gráfico do Flaac 2012, citando todos os projetos e criadores que integram sua programação (cartaz, webflyer, convite e programa), em padrões a serem definidos pela Casa da Cultura da América Latina;
6. Divulgar o projeto através dos seus veículos de comunicação institucional e demais parcerias;
7. Administrar o acesso do público aos eventos, sendo que todas as ações terão de entrada franqueada ao público;
8. Responsabilizar-se pela logística dos grupos: passagem aérea nacional e internacional, hospedagem, alimentação, e transporte terrestre, em Brasília.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram a presente Convocatória, Anexo I – Espaços Cênicos disponíveis, Anexo IA – Rider Técnico Referencial, Anexo IB – Imagem Referencial do Campus Darcy Ribeiro.

9.2 O total do apoio financeiro disponível para esta Convocatória não poderá ultrapassar o limite de R$ 1.000,000,00 (um milhão de reais), podendo ser definido abaixo desse limite de acordo com a deliberação da comissão julgadora.

9.3 Os casos omissos relativos a esta Convocatória serão decididos pela Direção-geral da Casa da Cultura da América Latina, observada a legislação pertinente.

9.4 O ato da inscrição importará na autorização, pelo proponente, de uso das imagens da sua proposta, caso esta venha ser selecionada, para fins de divulgação, publicação em relatórios, catálogos ou similares pela Casa da Cultura da América Latina e UnB.

9.5 As despesas decorrentes desta convocatória correrão por conta de recursos captados via leis de incentivo cultural federal e distrital, emendas parlamentares, e demais patrocínios creditados ao Flaac 2012, por meio da UnB.

9.6 Fica eleito o Foro da Comarca do Distrito Federal, Brasília - DF, para esclarecer quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento da presente Convocatória, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

9.7 O Flaac 2012 visa possibilitar que, ao completar 50 anos de educação e cultura, a UnB possibilite às comunidades acadêmicas de todo o Brasil, e ao público do Distrito Federal a experiência de percorrer os caminhos que nos levam à história que une o Brasil aos vizinhos latinos e às suas raízes junto ao continente africano.

9.8 Serão construídos espaços específicos para abrigar as propostas de ocupação artística aprovadas nessa convocatória que não sejam adequadas aos espaços existentes no campus.

9.9 O apoio financeiro concedido poderá ser de valor inferior ao apresentado pelo proponente no projeto, conforme análise técnica e indicação justificada da comissão da convocatória, aprovada pela comissão do Flaac 2012.

9.10 Os casos omissos relativos a esta convocatória serão decididos pela Coordenação Geral do Flaac 2012, por ato do Presidente da Comissão do Flaac 2012, o Decano de Extensão da UnB, observada a legislação pertinente.

9.11 Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: flaac2012@gmail.com, fazendo constar, no campo Assunto, a citação: Convocatória Caminhos do Flaac 2012, e o título da Proposta, e/ou através do telefone 55 (61) 3321-5811 (14h às 18h).

Brasília, 23 de janeiro de 2012

EDVALDO MENDES ARAÚJO (Zulu Araújo)
Diretor da Casa da Cultura da América Latina

OVIROMAR FLORES
Decanato de Extensão

ANEXO I - Espaços disponíveis na UnB – Campus Darcy Ribeiro

ESTRUTURAS CAMPUS DARCY RIBEIRO - UnB

- GALERIA DA BIBLIOTECA (112,46 m^2)
- ENTRADAS SUL E NORTE DO INSTITUTO CENTRAL DE CIÊNCIA DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA(800 m^2 CADA ENTRADA)
-10 ESPAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 m^2

ÁREAS PARA AUDIOVISUAL
- CINE 2 CANDANGOS (198 LUGARES)
- MEMORIAL DARCY RIBEIRO (200 LUGARES)

PALCO CENTRO COMUNITÁRIO
- APRESENTAÇÕES MUSICAIS (PALCO: 10X6 m^2)

PALCO TEATRO DE ARENA
- APRESENTAÇÕES MUSICAIS (PALCO: 12X8 m^2)

OFICINAS/WORKSHOPS
- CIRCUITO IDA (SALAS DE AULA E ATELIÊS PARA NO MÁXIMO 20 PESSOAS);
- SALA DE ENSAIO COM ESPELHO – SALA A: 81,17 m^2; SALA B: 56,84 m^2.

SEMINÁRIOS
-16 ANFITEATROS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 LUGARES E MÁXIMA DE 171 LUGARES.
-MEMORIAL DARCY RIBEIRO CAPACIDADE: 200 LUGARES

ESTRUTURAS MONTADAS:

- EXPOSIÇÃO UnB 50 ANOS
- CAIXAS PRETAS 1 E 2 (PERFORMANCES E ESQUETES TEATRAIS)
- TENDAS ABERTAS 1 E 2 (INTERVENÇÕES VISUAIS AO AR LIVRE)

(ESSAS ESTRUTURAS SERÃO MONTADAS DE ACORDO COM OS PROJETOS APROVADOS NESTA CONVOCATÓRIA)

Anexo IA – Rider Técnico Referencial

SONORIZAÇÃO	**SISTEMA DE AUDIO** 01 MESA 01V DIGITAL 16 01 PROCESSADOR DCX 2496 01 EQUALIZADOR GQ 2015 01 EQUALIZADOR EQ 152 – VOXMAN 02 AMPLIFICADOR CICLOTRON TIP 600 02 AMPLIFICADOR CICLOTRON TIP 350 04 CAIXA REF 250 WTT 02 CAIXA REF 300 WTT RET 03 CAIXA ATIVA ONEAL OPM 620 CADA 02 SUB ATIVO ONEETL DE 12 POLEGADA 06 MICROFONE COM FIO – SHURE SM 58 04 MICROFONE SEM FIO – SHURE WIRELESS PGX 04 ULTRA – D1 ACTIVE BOX MODELO DI-100 02 ULTRA –DB PASS. BOX MODELO DB-100 01 MICROFONE MODEL T 1G-V SHURE TIPO GUITARIST OU LABIAL
AUDIOVISUAL	**SISTEMA DE VÍDEO** 01 TELA DE PROJEÇÃO DE 180'. 01 PROJETOR DE VÍDEO 01 COMPUTADOR COMPLETO 01 DVD 01 DVD EG
ILUMINAÇÃO	**SISTEMA DE LUZ** 01 DEMULTIPLEXADOR 36 CANAIS DMX -19-1U 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS SCENE SETTER 48 03 DIMMERBOX OM 800 DITEL 30 REFLETOR PAR FOCO 01 02 E 05 12 CADA 15 REFLETOR FRESNEL DE 1000W –CADA 25 REFLETOR PLANA CONVEXO DE 1000W- CADA 08 REFLETOR FRESNEL DE 650W – CADA 02 MINIBRUTES DE 600W CADA 01 STROBO CONTROL SSM7 MAGMA 750WT **OUTROS** 01 MAQUINA DE FUMAÇA

Anexo IB – Imagem Referencial do Campus Darcy Ribeiro

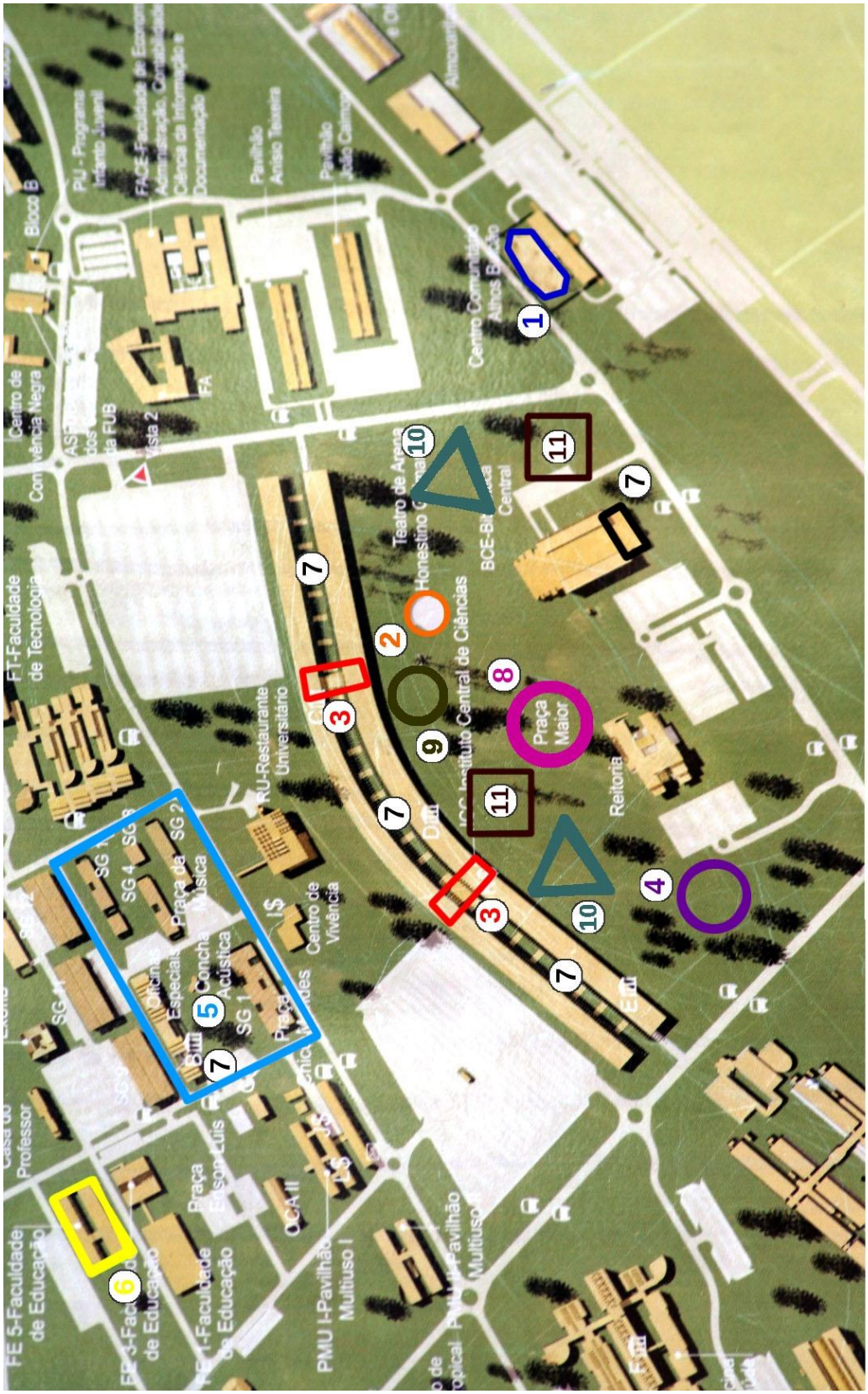

1 Feira Gastronomica
2 Palco Arena | Diálogos FLAAC
3 Entrada Caminhos
4 Seminários
5 Circuito IDA
6 Mostra de Cinema | Dois Candangos
7 Exposições
8 Exposição 50 anos UnB
9 Lounge Sensorial
10 Tendas abertas | intervenções visuais
11 Caixa Preta |performances | esquetes | audio visual |